



Ao senhor,
EMERSON VIANA PEREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ

Tendo em vista as necessidades dessa Câmara Municipal, vimos através deste requerer abertura de Procedimento Licitatório com objetivo de realizar a Aquisição de Material de Expediente, considerando as necessidades em manter os trabalhos dos parlamentares deste poder legislativo, assim como, manter também as administrativas e operacionais nos setores, para não haver interrupção no atendimento ao público e das atividades rotineiras.

Segue em anexo, termo de referência contendo as especificações e quantitativos do objeto.

Segue em anexo também, cotação de preços e o mapa comparativo com o preço médio, dos produtos requisitado.

Cametá/PA, 14 de Maio de 2019.

Elierson Arnaud Tenório
Diretor de Departamento Administrativo



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo de referência tem por objeto a **Aquisição de Material de Expediente**, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Cametá, conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A **Aquisição de Material de Expediente**, tem por objetivo manter os trabalhos dos parlamentares deste poder legislativo, assim como, manter também as administrativas e operacionais nos setores, para não haver interrupção no atendimento ao público e das atividades rotineiras.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. - O quantitativo e a descrição técnica dos produtos estão descritos no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	PAPEL A4 (210 mm x 297 mm), 75 g/m ² , branco, alta alvura, porosidade, opacidade, resistência, durabilidade e rigidez, estabilidade dimensional, planicidade. Caixa com 10 resmas de 500 folhas	CAIXA	150
2	Borracha com capa plástica, medida aproximada 42x21x11mm	UND	50
3	CAIXA ARQUIVO material plástico políondas, para arquivamento de documentos e processos. Medidas aproximadas: altura: 35,00 cm, largura: 13,00 cm e profundidade: 25,00 cm, cores variadas.	UND	300
4	CANETA ESFEROGRÁFICA TINTA GROSSA AZUL CX C/50 UND	CAIXA	60
5	CANETA ESFEROGRÁFICA TINTA GROSSA PRETA CX C/50 UND	CAIXA	60
6	CANETA ESFEROGRÁFICA TINTA GROSSA VERMELHA CX C/50 UND	CAIXA	60
7	CLIPS METÁLICO GRANDE (6/0)	CAIXA	100
8	CLIPS METÁLICO MÉDIO (4/0)	CAIXA	100
9	CLIPS METÁLICO PEQUENO (3/0)	CAIXA	100
10	CORRETIVO 18 ml, a base de água, pigmentos brancos e poliacetato de vinila, não tóxico	UND	48
11	Cola líquida branca para papel e materiais porosos, material à base de PVA, não tóxica, lavável, tubo com 90g	UND	60
12	Cópia de cheque, bloco c/ 100fls. Branco 190x160m		60
13	ESTILETE PARA PAPEL LÂMINA ESTREITA.	UND	100
14	ESTILETE PARA PAPEL LÂMINA LARGO	UND	100



Estado do Pará
Município de Cametá
Poder Legislativo

15	EXTRATOR DE GRAMPOS, CROMADO, TIPO ESPÁTULA	UND	50
16	FIO CRU	ROLO	50
17	FITA ADESIVA CREPE P/19MMX10M	UND	300
18	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 12MMX50MM.	UND	500
19	GRAMPEADOR em metal, capacidade 25 folhas. Grampo 26/6, dimensões 20,4 x 6 x 6,4cm.	UND	30
20	GRAMPO P/ PASTA, TIPO TRILHO EM FERRO, DE 80MM, CX C/50 PARES	CAIXA	100
21	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, com capacidade para até 30 folhas, galvanizado, caixas com 5000 unidades.	CAIXA	100
22	LÁPIS COMUM PRETO Nº 02, CX C/50 UND.	CAIXA	20
23	LIGA ELÁSTICA de látex, nº18, cor amarela, pacote com 100 g.	CAIXA	50
24	Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta fluorescente, cores variadas. Caixa com 06 unidades.	CAIXA	48
25	PERFURADOR DE PAPEL C/2 FUIROS, TAMANHO GRANDE	UND	20
26	Pasta arquivadora AZ, com lombo 8cm de largura, tamanho ofício LL, em papelão reforçado, com ferragem de metal	UND	200
27	PRANCHETA Prancheta poliestireno ofício - cristal c/pegadores	UND	20
28	ENVELOPE EM PAPEL COMUM TAMANHO A4 MEMORANDO. SEM TIMBRE C/50UND	CAIXA	60
29	ENVELOPE EM PAPEL COMUM TAMANHO OFÍCIO. SEM TIMBRE C/50 UND	CAIXA	60
30	Papel vergê A4 AZUL 180g, pacote com 50 folhas	PCT	60
31	Livro ata com 200 folhas	UND	50
32	Livro de protocolo com 100 folhas	UND	30
33	Papel ofício 2 Caixa c/ 10 x 500fs	CAIXA	25
34	Papel vergê A4 branco 180g, pacote com 50 folhas	PCT	50
35	Tinta para carimbo, cor azul, cx. c/ 12 frascos de 42ml	CAIXA	5
36	MOUSE OTICO 3 BOTOES USB	UND	30
37	TECLADO ABNT USB	UND	30
38	PEN DRIVE 16GB	UND	60
39	CABO DE REDE 4PARES C/ 305M	CAIXA	10
40	CARTUCHO TINTA HP 122 PRETO	UND	60
41	CARTUCHO TINTA HP 122 COLOR	UND	60
42	CARTUCHO TINTA HP 662 PRETO	UND	60
43	CARTUCHO TINTA HP 662 COLOR	UND	60
44	CARTUCHO TINTA HP 664 PRETO	UND	60
45	CARTUCHO TINTA HP 664 COLOR	UND	60
46	TONNER BROTHER DCPL5652	UND	50
47	TONNER BROTHER DCPL2540	UND	50



Especificações dos produtos:

- O fornecimento será através de solicitação, discriminando o quantitativo da necessidade do órgão solicitante.
- A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste Termo de Referência e à proposta da licitante.
- O produto deverá ser novo, de primeiro uso e que esteja na linha de produção atual do fabricante, e em perfeitas condições de uso.
- O produto deverá ter garantia mínima de 12 (doze) meses;
- Os pedidos serão parcelados, podendo chegar até os quantitativos descritos.

5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. O entrega será efetuada de acordo com a necessidade do órgão, a partir da assinatura do instrumento de contrato, conforme o caso, pelo contratado.

5.2. O objeto será requisitado de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Cametá, e deverão ser entregues na sede deste município;

5.3. A entrega ocorrerá em horário comercial, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente, aos sábados e domingos e feriados, a critério da administração, em virtude da necessidade de serviço.

5.4. A entrega do objeto deverá ser autorizada expressamente pela da Câmara Municipal de Cametá, através de requisição própria impressa em 02 (duas) vias que comprovem a realização do fornecimento;

5.5. O controle será efetuado com base nas requisições citadas no subitem 5.4 acima, devendo conter os seguintes requisitos: a data e a hora da entrega, identificação do local de entrega, quantidade de fornecida, preço total em reais, bem como a identificação e assinatura do recebedor e autorização do setor competente, sendo que uma via ficará em poder da empresa e a outra via deverá ser entregue à da Câmara Municipal de Cametá.

5.6. O objeto deverá obedecer às exigências legais, normas do fabricante, padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas no termo de referência.

5.7. A qualidade dos produtos fornecidos é de inteira responsabilidade do contratado;

5.8. A Fiscalização e aceitação do Objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente desta licitação, através de servidores da Câmara Municipal de Cametá, mediante Portaria. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas às especificações, quantidades e preços pactuados contratualmente e prazo de validade dos mesmos.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos devidos serão efetuados após a entrega dos produtos.

6.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

6.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.



7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.
- 7.2. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.
- 7.3. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.
- 7.4. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.
- 7.5. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.
- 7.6. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.
- 7.7. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.
- 7.8. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.
- 7.9. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Câmara ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
- 7.10. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.
- 7.11. Após a emissão da Ordem de compra, a empresa contratada deverá atender a solicitação em até 05 (cinco) dias.
- 7.12. O descumprimento, injustificado do prazo fixado, no item anterior para entrega de mercadorias e bens acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e Contrato a ser firmado, ficando o(s) Contratado(s) sujeito(s) às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o objeto.
- 8.2. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
- 8.3. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 8.4. Serão considerados para efeito de pagamento as compras efetivamente realizadas pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.



Estado do Pará
Município de Cametá
Poder Legislativo

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista na Lei 8.666/93.

Elierson Arnaud Tenório
Diretor de Departamento Administrativo